



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

### **PORTARIA ILL Nº 67, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

Alterar a Portaria ILL Nº 66, de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de **Letras Língua Portuguesa**.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289 de 20 de julho 2010, e a Portaria nº 200, de 04 de julho de 2023, publicada no DOU de 06 de julho de 2023, resolve:

CONSIDERANDO a Portaria ILL Nº 24, de 15 de julho de 2021;

**Art. 1º** Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de **Letras Língua Portuguesa** da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, conforme regulamentado pela Resolução 015/2011/CONSUNI, de 26 de julho de 2011, com a designação dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - Juliana Geórgia Gonçalves de Araújo;
- II - Lia Raquel Viera de Andrade;
- III - Ana Paula Rabelo e Silva;
- IV - Andrea Cristina Muraro;
- V - Antonia Suele de Souza Alves Pereira;
- VI - Camila Maria Marques Peixoto;
- VII - Geórgia Maria Feitosa e Paiva
- VIII - Gislene Lima Carvalho;
- IX - Izabel Cristina Teixeira;
- X - Kaline Araújo Mendes de Souza ;

- XI - Luana Antunes Costa;  
XII - Mariza Angélica Paiva Brito;  
XIII - Meire Virginia Cabral Gondim.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria ILL Nº 24, de 15 de julho de 2021.

**Art. 3º** Definir a carga horária de 4 horas semanais para o desenvolvimento das atividades inerentes ao Núcleo Docente Estruturante (NDE).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**TIAGO MARTINS DA CUNHA**  
DIRETOR DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS DA CUNHA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 12/11/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1053664** e o código CRC **39CF4FA0**.